



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 128

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$. 25.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 27/71,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária destinada ao Poder Legislativo, de acordo com a seguinte classificação:

PODER LEGISLATIVO

3.2.0.0-00 - Transferências Correntes

3.2.7.0-00 - Div. transferências correntes Cr\$. 25.000,00

Art. 2º Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte verba do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino Primário

4.0.0.0-61 - Despesas de Capital

4.1.0.0-94 - Investimentos

4.1.1.0-94 - Obras Públicas..... Cr\$. 25.000,00

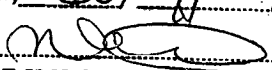
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuaram, Município do Estado do Paraná, em 21 de outubro de 1971

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO URBANO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 28 / 11 / 1941
DE N.º 545
DAS, Em, 30 / 11 / 1941

FUNCIONÁRIO